

BRAZIL'S UPDATES

MARÇO/ABRIL - 2021



PATENTE DO TELEFONE COMPLETA 145 ANOS. CONHEÇA A HISTÓRIA DO CONTROVERSO APARELHO

Historicamente, Alexander Graham Bell é conhecido como o inventor do aparelho, mas documentos o acusam de fraude e "declarações falsas"; entenda

Poucas pessoas sabem, mas em 7 de março de 1876, há exatos 145 anos, um inventor revolucionário estava recebendo a patente da sua nova criação que mudaria para sempre a maneira como as pessoas se comunicariam. Este era Alexander Graham Bell (1847-1922), um jovem cientista norte-americano de origem escocesa, de 29 anos, e conhecido como pai do telefone.

A invenção foi registrada horas antes do estudioso e engenheiro eletricitista Elisha Gray, que é considerado, por alguns autores, como o verdadeiro inventor do telefone. O aparelho é, na verdade, o assunto central de uma grande controvérsia envolvendo questões jurídicas acerca da patente, conforme elucidado pelo escritor e historiador A Edward Evenson no livro *A conspiração da patente do telefone de 1876*.

"Uma enxurrada de ações judiciais seguiu-se à questão da patente; a certa altura, o governo tentou anular a patente de Bell e lançou uma investigação sobre como ela foi concedida [...] Mais do que apenas um conto de rivalidade entre dois inventores, é a história de como um pequeno grupo de homens fez da patente de Bell a pedra angular de um monopólio telefônico emergente", pontua Evenson na publicação.

Apesar de todo o imbróglio na busca pelos direitos do aparelho pelos dois arquirrivais, em 11 de junho de 2002, o italiano Antonio Meucci foi reconhecido como o verdadeiro inventor do telefone pelo Congresso dos Estados Unidos, por meio da resolução N°. 269. Meucci vendeu o protótipo do aparelho a Bell na década de 1870.

Em 1856, Antonio Meucci construiu um telefone eletromagnético – que denominou *teletrofono* – para conectar o escritório ao quarto, já que a esposa sofria de fortes dores por causa do reumatismo.

Continue lendo em:
<https://www.correiobraziliense.com.br/mundo/2021/03/4910674-patente-do-telefone-completa-145-anos-conheca-historia-do-aparelho-controverso.html>

BRASIL AVANÇA EM RANKING GLOBAL DE INOVAÇÃO E PROPRIEDADE INTELECTUAL

Um ranking elaborado pelo Centro de Política de Inovação Global (GIPC) da Câmara de Comércio dos Estados Unidos mostrou que o Brasil avançou nas áreas de inovação e propriedade intelectual em relação a 2020.

O país aparece na 34ª posição entre os 53 países avaliados. O IP Index 2021 avalia critérios como políticas de patentes e direitos autorais, comercialização de ativos de propriedade intelectual e ratificação de acordos internacionais.

Os avanços na área são considerados um pilar para o estímulo à inovação e para combate à pandemia. Um dos exemplos é o desenvolvimento de vacinas contra a covid-19, que envolve a colaboração entre empresas do setor farmacêutico e autoridades públicas.

A nona edição do ranking traz os Estados Unidos em primeiro lugar, seguidos de Reino Unido e Alemanha. Com uma pontuação de 42,32%, o Brasil ocupa a terceira posição entre os integrantes do BRICS atrás de China (24º) e Rússia (30º) e à frente da Índia (40º) e da África do Sul (44º). Neste ano, 32 dos 53 países apresentaram melhorias em relação ao ano passado.

O ranking destaca, porém, que a China foi o único país do BRICS a alcançar pontuação acima de 50%. De acordo com Robert Grant, diretor sênior de relações internacionais do Centro de Política de Inovação Global (GIPC) da Câmara de Comércio dos Estados Unidos, contar com uma estrutura de Propriedade Intelectual unificada pode impulsionar um maior crescimento socioeconômico no Brasil e, como consequência, na região.

Também permite fortalecer os laços comerciais com países da OCDE, como os Estados Unidos. "O IP Index 2021 reflete o momento positivo do Brasil no estímulo à inovação e criatividade estimuladas pela PI, com uma pontuação que vem melhorando continuamente em 4% ao longo das últimas edições, o que já garantiu inclusive o terceiro lugar no BRICS à frente da Índia e da África do Sul", afirma Grant.



Fonte: abpi.empauta.com Brasília, 24 de março de 2021 Época Negócios - Online | BR Marco regulatório | INPI



©patcorp 2021-direitos reservados



BRAZIL'S UPDATES

MARÇO/ABRIL - 2021



DISPUTA JUDICIAL PELO NOME *LEGIÃO URBANA* CHEGA AO STJ EM BRASÍLIA

A disputa judicial entre os ex-integrantes da Legião Urbana, Dado Villa-Lobos e Marcelo Bonfá, e o filho e herdeiro de Renato Russo, Giuliano Manfredini, ganhou um novo capítulo. Dois processos envolvendo os direitos do nome da banda estão tramitando no Superior Tribunal de Justiça (STJ) em Brasília e esperam julgamento.

O principal desacordo entre as duas partes é uma cobrança de Giuliano por um terço dos valores que os músicos ganharam em turnês recentes tocando Legião Urbana. Todo este processo fica em voga dias antes de 27 de março, data do aniversário de Renato Russo, que completaria 61 anos, se estivesse vivo.

O caso está há oito anos se desenrolando na Justiça. Giuliano Manfredini afirma ter os direitos totais pelo nome Legião Urbana e passou a notificar Villa-Lobos e Bonfá quando faziam apresentações ou usavam de alguma forma a marca da banda.

Os dois músicos da formação mais famosa da banda brasileira, no entanto se vêem no direito de usar o título Legião por terem participado do início e do crescimento do que se tornou um dos conjuntos mais famosos do país. Dado e Marcelo entraram com uma ação no Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro em 2013 para impossibilitar este tipo de cobrança de Manfredini, alegando, entre outros fatos, que a marca também é deles.

Ambos, inclusive, participaram do registro do nome no Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI) e não queriam ser impedidos de usar a marca que ajudaram a desenvolver. Os músicos venceram o processo na Justiça. Por isso, não poderiam ser impedidos ou notificados por Giuliano no assunto, sob pena de multa de R\$ 50 mil por tentativa.

Fonte: abpi.empauta.com Brasília, 24 de março de 2021 Correiobraziliense.com.br | BR Marco regulatório | INPI



STF ESTABELECE PENA PARA IMPORTAÇÃO DE REMÉDIO SEM REGISTRO

Nesta quarta-feira, 24, o plenário do STF invalidou a aplicação de pena alternativa à sanção mais grave prevista no Código Penal para os crimes de importação ou venda de medicamentos sem registro sanitário (reclusão, de 10 a 15 anos, e multa).

Os ministros deram efeitos repristinatórios à norma declarada inconstitucional, de modo a aplicar a redação original do Código Penal (reclusão, de 1 a 3 anos, e multa) para o caso de um homem que importou um medicamento vaso dilatador.

Por maioria, os ministros fixaram a seguinte tese: "É inconstitucional a aplicação do preceito secundário do art. 273, do Código Penal, com a redação dada pela lei 9.677/98 (reclusão de 10 a 15 anos), na hipótese prevista no seu § 1º, B, inciso I, que versa sobre importação de medicamento sem registro no órgão de vigilância sanitária.

Para essa situação específica, fica repristinado o preceito secundário do art. 273, na redação originária (reclusão de 1 a 3 anos, multa)".

Entenda: O caso diz respeito a um homem condenado pela importação e venda irregular de um vasodilatador, também usado para disfunção erétil, sem registro na Anvisa.

O juízo de 1ª instância fixou a pena em 3 anos e 1 mês de reclusão com base no crime de tráfico previsto na lei de drogas (lei 11.343/06, artigo 33), declarando a inconstitucionalidade da sanção de 10 a 15 anos de reclusão prevista no artigo 273 do Código Penal, que trata de falsificação, corrupção, adulteração ou alteração de medicamento, mas se estende, conforme o parágrafo 1º-B, inciso I, à venda de medicamento sem registro.

O TRF da 4ª região manteve a decisão, por entender que viola o princípio da proporcionalidade a fixação de pena elevada e idêntica para conduta completamente diversa das listadas no Código Penal

FONTE: abpi.empauta.com Brasília, 24 de março de 2021 Migalhas | BR Pirataria



BRAZIL'S UPDATES

MARÇO/ABRIL - 2021



QUEIJO DE BÚFALA DO MARAJÓ RECEBE REGISTRO DE INDICAÇÃO GEOGRÁFICA E SELO ARTE

O produto é identificado como um queijo artesanal tradicional brasileiro, permitindo a sua comercialização em todo o país. O queijo de búfala produzido na Ilha do Marajó, no Pará, recebeu o registro de Indicação Geográfica (IG) na modalidade Indicação de Procedência.

O registro, concedido pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), permite que o nome da região geográfica do Marajó seja utilizado oficialmente na iguaria, atrelando qualidade e reputação a esse produto premiado em concursos nacionais e internacionais.

O queijo também é o primeiro produto da região Norte a receber o Selo Arte. Com esse reconhecimento, o produto é identificado como um queijo artesanal tradicional brasileiro, permitindo a sua comercialização em todo o país. Trata-se de um produto que traz características do território e da sua gente, e cuja estruturação para o registro como uma indicação geográfica pode gerar benefícios econômicos, sociais, ambientais para as regiões ressaltando a coordenadora de Indicação Geográfica de Produtos Agropecuários do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), Débora Gomide Santiago.

O processo para o reconhecimento como IG teve apoio da Pasta, incluindo uma consultoria de diagnóstico, realizada em 2014. Tradição e expertise marajoara. Segundo a produtora e presidente da Associação de Produtores de Leite e Queijo do Marajó (APLQ Marajó), Gabriela Gouvêa Moura, o registro de IG é a realização de um sonho. Sempre acreditamos na IG como um instrumento de desenvolvimento local, dando segurança jurídica ao saber, valorizando do mestre queijeiro e principiante preservando a arte na produção do queijo.

FONTE: abpi.empauta.com Brasília, 24 de março de 2021 Fator Brasil - Online | BR Marco regulatório | INPI



INPI PROMOVE PESQUISAS DE PERCEPÇÃO DA QUALIDADE

Em linha com a visão de ter um desempenho comparável ao dos melhores escritórios de propriedade industrial do mundo, o INPI está em busca da melhoria contínua dos seus processos de negócio. Para alcançar esse objetivo, é essencial conhecer a visão dos usuários sobre os serviços prestados.

Assim, o Instituto lança duas Pesquisas de Percepção da Qualidade: uma sobre as atividades de Ouvidoria e outra sobre Averbação e Registro de Contratos de Direitos de Propriedade Industrial, Transferência de Tecnologia e Franquia Empresarial.

Contamos com sua participação! As pesquisas ficarão disponíveis para resposta no período de 30 de março a 4 de abril.

O tempo estimado para responder a cada pesquisa é de apenas 5 minutos.

Fonte: <https://www.gov.br/inpi/pt-br/central-de-conteudo/noticias/inpi-promove-pesquisas-de-percepcao-da-qualidade>

RADAR TECNOLÓGICO ANALISA PEDIDOS DE PATENTE DO SETOR AUTOMOTIVO

INPI publicou em seu portal, no dia 22 de março, o Radar Tecnológico **Análise dos Pedidos de Patente do Setor Automotivo**. O estudo foi elaborado no âmbito do Núcleo de Inteligência em Propriedade Industrial (NIPI), criado a partir do acordo de cooperação entre o INPI, o Ministério da Economia e a Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI).

O objetivo do acordo é subsidiar políticas de desenvolvimento da competitividade e produtividade do setor produtivo brasileiro, a partir da análise de dados relativos à Propriedade Industrial.

Nesse contexto, os pedidos de patente do setor automotivo no âmbito do Programa Rota 2030 - Mobilidade e Logística constituíram o primeiro tema escolhido pelo NIPI.

A busca dos pedidos de patente no setor automotivo foi delineada para estar em sinergia com o escopo do Programa Rota 2030. Foram levantados, por exemplo, os perfis dos principais depositantes no mundo, países de origem dos pedidos depositados no Brasil e quais são as principais áreas de interesse desse setor.

Fonte: <https://www.gov.br/inpi/pt-br/central-de-conteudo/noticias/radar-tecnologico-analisa-pedidos-de-patente-do-setor-automotivo>



©patcorp 2021-direitos reservados



BRAZIL'S UPDATES

MARÇO/ABRIL - 2021



Confederação Nacional da Indústria

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

INDICAÇÃO GEOGRÁFICA: O REDESCOBRIMENTO DO BRASIL

Gente, território, tradição. Indicações geográficas nascem dessa antiga e perfeita mistura. Pessoas ocupam espaços e criam coisas, costumes, receitas e arte a partir do que o ambiente oferece. Desde que a civilização se entende por civilização - e talvez até antes, quem há de contradizer - lugares emprestam o nome para suas criações mais ilustres.

A Grécia era conhecida tanto pelo vinho de Chios quanto pelos filósofos. A seda chinesa era tão famosa que até rota tinha. O que dizer dos cristais da Boêmia ou da água de Colônia? Reza a lenda que os portugueses, indo atrás de especiarias das Índias, acabaram descobrindo o Brasil.

Passados mais de 500 anos, o Brasil vai se redescobrimo por meio das indicações geográficas. Tradições e habilidades distinguem cada pedaço deste país tão grande. Vinho, café, renda, queijo, arroz, banana, camarão, pedra, cachaça, tecnologia, cajuína, farinha, goiaba, mais café, cacau, uva, biscoito, guaraná.

Hoje, são 70 indicações geográficas brasileiras registradas, mas poderiam (e poderão) ser centenas. Nossas tradições compõem a nossa identidade. Reconhecê-las é atestar a pluralidade cultural e diversidade histórica inevitáveis de mais de 209 milhões brasileiros.

A segunda temporada

Em reportagem especial **O Brasil que a gente Produz**, a **Confederação Nacional da Indústria (CNI)** navega pela história das indicações geográficas. Em 2020, exploramos três das mais antigas do país (se não pelo registro, pela tradição).

A cachaça, bebida autenticamente nacional, que nasceu quase junto do batismo do Brasil e hoje vive a melhor fase desde a criação; o cacau do Sul da Bahia e sua revolução feita de chocolate; e a erva-mate de São Matheus do Sul, que, de tão importante, bancou até a independência do Paraná do estado de São Paulo.

Se somam às histórias já contadas aqui da farinha de Uarini, no Amazonas; do queijo da Canastra e do café do Cerrado Mineiro, em Minas Gerais; e dos vinhos e espumantes sensacionais produzidos no Vale dos Vinhedos, no Rio Grande do Sul.

FONTE: <https://noticias.portaldaindustria.com.br/especiais/indicacao-geografica-o-redescobrimo-do-brasil/>



DEBATE DA CNI TROUXE DESAFIOS DA PROPRIEDADE INTELECTUAL EM MEIO À PANDEMIA

Especialistas trouxeram possibilidades de caminhos para combater a pirataria no comércio eletrônico e para garantir proteção de dados pessoais e invenções com as novas tecnologias

A aceleração do processo de digitalização trazida pela pandemia trouxe novas perspectivas e desafios com o aumento do comércio eletrônico e a pressão pela inovação em áreas estratégicas como vacinas para combate ao corona vírus.

É nesse contexto que ocorreram os debates do 4º Seminário de Propriedade Intelectual, realizado pela Confederação Nacional da Indústria (CNI) nesta quinta-feira (29). O evento foi correalizado pela Organização Mundial de Propriedade Intelectual (Ompi) e contou com o apoio do Instituto Nacional de Propriedade Industrial (Inpi) e do Supremo Tribunal de Justiça (STJ). Segundo o diretor de Desenvolvimento Industrial da CNI, Carlos Abijaodi, são muitas as questões que ainda precisam ser discutidas para se promover a melhoria do sistema de propriedade intelectual frente aos novos desafios. “O seminário contribui para o aprofundamento de reflexões sobre a propriedade intelectual no Brasil e estimula, cada vez mais, o trabalho conjunto entre os setores público e privado promovendo a retomada do crescimento econômico e do desenvolvimento nacional”, destacou.

O diretor regional da Ompi, José Graça Aranha, elogiou o papel da CNI na modernização do sistema de propriedade intelectual no Brasil. Entre as conquistas enumeradas estão a adesão ao Protocolo de Madri, que permite ao país integrar o sistema internacional de registro de marcas, e o Programa de Combate ao *Backlog* de Patentes, que pretende reduzir em 80% o estoque de patentes sobre análise do INPI até 2021. “A China e a Coreia do Sul são exemplos de países que, em poucas décadas, conseguiram fortalecer suas economias e, entre as ações que contribuíram para isso, está a valorização do sistema de propriedade intelectual”, complementou.

FONTE: <https://noticias.portaldaindustria.com.br/noticias/inovacao-e-tecnologia/debate-da-cni-trouxe-desafios-da-propriedade-intelectual-em-meio-a-pandemia/>



©patcorp 2021-direitos reservados

